



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI Nº.1532/2023.

Autor: Pref. Cleverson Alves dos Santos

EMENTA: *“Institui o Programa Habitacional para Servidores Públicos no Município de Costa Rica/MS; e, concomitantemente, promove a desafetação de imóveis, e dá outras providências”.*

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em relação ao Projeto de Lei nº 1532/2023, que institui o Programa Habitacional para Servidores Públicos no Município de Costa Rica/MS; e, concomitantemente, promove a desafetação de imóveis, e dá outras providências

Por conseguinte, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise visa atender a uma demanda no Município, qual seja, a promoção de habitação digna para os servidores públicos locais. O programa proposto proporciona oportunidades para que esses servidores possam obter terrenos ou casas, considerando critérios de renda e tempo de serviço, além de promover a desafetação de imóveis para ampliar a oferta de terrenos.

Nota-se o impacto social e econômico positivo desse projeto, bem como sua consonância aos princípios de responsabilidade fiscal e transparência.

CONCLUSÃO

Nesse sentido, ao observar desta Comissão o projeto em apreço não encontra óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n. 1532/2023.

Costa Rica – MS, 16 de setembro de 2023.

Lucas Lázaro
Gerolomo
Presidente

Evaldo Paulino Garcia
Vice-Presidente

Rayner Moraes Santos
Membro